

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 379/2017 De 04 de janeiro de 2017.

AUTORIZA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICA NO LOTEAMENTO SENHOR EUDAVIS.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam atribuídas as seguintes denominações as Vias Públicas no Loteamento Senhor Eudavis:

&1° Denomina-se de: "RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA" que se inicia ao norte com a Rua do campo, ao Sul com a Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Morais e ao Oeste com a Rua Maria José de Souza.

&2° Denomina-se de: "Rua Maria José de Souza" ao lado Leste com a Rua João José de Souza, e ao Sul com a Rua José Álvaro de Souza.

&3°Denomina-se de: "Rua José Álvaro de Souza, ao norte com a Rua Maria José de Souza, ao leste com a Rua Rinaldo Tourinho de Morais, e ao Sul com a Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Morais.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

&4°Denomina-se de "Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Morais, ao Norte com a Rua João de Souza e a Rua José Álvaro de Souza.

&5°Denomina-se de Rua Rinaldo Tourinho de Morais, ao lado leste com a **Rua João José de Souza** e ao Oeste com a **Rua José Álvaro de Souza**.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefèito